



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 05/2009

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, tendo em vista decisão unânime tomada em sessão realizada em 11 de dezembro de 2009 no processo sob nº 6.952/2009.

RESOLVE,

Art. 1º) Instituir a tabela de taxas e emolumentos para o exercício de 2010 que passará a assim vigor:

Serviço	Valor
Inscrição Estagiário	R\$ 46,00
Inscrição Originária	R\$ 140,00
Inscrição Suplementar	R\$ 217,00
Inscrição por Transferência	R\$ 140,00
Cartão de Identidade	R\$ 22,00
Carteira de Identidade.....	R\$ 28,00
2ª Via Cartão de Identidade	R\$ 46,00
2ª Via Carteira de Identidade.....	R\$ 46,00
Cartão de Identidade Suplementar	R\$ 22,00
Renovação Cartão de Identidade Suplementar	R\$ 28,00
Taxa de envio do Cartão pelo Correio	R\$ 12,00
Fotocópias.....	R\$ 0,20
Fotocópia autenticada pela OAB/PR.....	R\$ 2,90
Certidão Negativa	R\$ 17,50
Certidão de Inteiro Teor.....	R\$ 25,00
Certidão de Registro de Sociedade de Advogados	R\$ 46,00
Registro Sociedade de Advogados	R\$ 162,00
Alteração de Registro de Sociedade de Advogados.....	R\$ 140,00
Distrato Social (Cancelamento Sociedades).....	R\$ 140,00
Contrato de Associação.....	R\$ 116,00
Distrato de Contrato de Associação	R\$ 116,00
Averbações/Livro Diário	R\$ 116,00
Registro de ata de reunião de sócios - sem alteração.....	R\$ 40,00
Desarquivamento de Processo.....	R\$ 18,00
Cancelamento de Impedimento	R\$ 35,00
Levantamento de Licenciamento	R\$ 58,00
Licenciamento.....	R\$ 116,00
Cancelamento de Inscrição.....	R\$ 70,00
Declaração Unilateral de Retirada/Prov.92 CFederal	R\$ 116,00
Inscrição de Exame de Ordem	R\$ 160,00
Segunda Via Certidão de Exame de Ordem	R\$ 58,00
Segunda Via Certificado de Exame de Ordem	R\$ 18,00
Recurso Exame de Ordem/Edital	R\$ 35,00



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

Ressarcimento de despesas com Notificações por Inadimplência a ser lançado contra o advogado representado na instauração do Processo Disciplinar
..... R\$ 23,00

Art. 2º) Instituir a tabela de anuidades para o exercício de 2010 que passará a assim vigor:

- I) À categoria **Estagiários** fixar-se-á:
- a.) para pagamento à vista, em primeira opção, até 10 de fevereiro de 2010, **R\$ 148,80**;
 - b.) para pagamento à vista, em segunda opção, de 11 de fevereiro de 2010 até 10 de março de 2010, **R\$ 166,30**;
 - c.) a partir de 10 de fevereiro de 2010, parcelado em **6 X de R\$ 30,80=R\$ 184,80**;
- II) À categoria **Formatura até 3 anos** (a partir de 01/01/2007), fixar-se-á:
- a.) para pagamento à vista, em primeira opção, até 10 de fevereiro de 2010, **R\$ 464,00**;
 - b.) para pagamento à vista, em segunda opção, de 11 de fevereiro de 2010 até 10 de março de 2010, **R\$ 509,85**;
 - c.) a partir de 10 de fevereiro de 2010, parcelado em **11 X de R\$ 54,50=R\$ 599,50**;
- III) À categoria **Formatura há mais de 3 anos** (até 31/12/2005), fixar-se-á:
- a.) para pagamento à vista, em primeira opção, até 10 de fevereiro de 2010, **R\$ 515,00**;
 - b.) para pagamento à vista, em segunda opção, de 11 de fevereiro de 2010 até 10 de março de 2010, **R\$ 563,30**;
 - c.) a partir de 10 de fevereiro de 2010, parcelado em **11 X de R\$ 59,90=R\$ 658,90**;
- IV) À categoria **Sociedade de Advogados até 3 sócios**, fixar-se-á:
Valor..... R\$ 0,00
- V) À categoria **Sociedade de Advogados de 4 a 10 sócios**, fixar-se-á:
Valor..... R\$ 0,00
- VI) À categoria **Sociedade de Advogados com mais de 10 sócios**, fixar-se-á:
Valor..... R\$ 0,00



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

VII) Fixar-se-á até o dia 10 de fevereiro de 2010 o prazo para pagamento das anuidades cujos pagamentos se efetivarão à vista, em primeira opção, considerando-se o dia 10 de fevereiro de 2010, como vencimento;

VIII) Fixar-se-á do dia 11 de fevereiro de 2010 até 10 de março de 2010 o prazo para pagamento das anuidades cujos pagamentos se efetivarão à vista, em segunda opção, considerando-se o dia 10 de março de 2010, como vencimento;

IX) Fixar-se-á o dia 10 de fevereiro de 2010 o vencimento da primeira parcela das anuidades cujos pagamentos se efetivarão de forma parcelada, sendo os demais vencimentos, no dia 10 dos meses subseqüentes.

X) Aplicar-se-ão às parcelas vencidas o acréscimo de multa de 2% (dois por cento) e ainda, juros de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo único - O não pagamento da anuidade de forma integral nos prazos e vencimentos fixados nos incisos VII e VIII, caracterizará a aceitação da condição de pagamento na forma parcelada;

A tabela resumida passará a assim vigor:

CATEGORIA	À VISTA		PARCELADO	
	ate 10/02/10	de 11/02/10 ate 10/03/10	nº parcelas X valor	total
Estagiários	R\$ 148,80	R\$ 166,30	06 X R\$ 30,80	R\$ 184,80
Formatura até 3 anos	R\$ 464,00	R\$ 509,85	11 X R\$ 54,50	R\$ 599,50
Formatura há mais de 3 anos	R\$ 515,00	R\$ 563,30	11 X R\$ 59,90	R\$ 658,90
Sociedade de Advogados até 3 sócios	R\$ 0,00			
Sociedade de Advogados de 4 a 10 sócios	R\$ 0,00			
Sociedade de Advogados com mais de 10 sócios	R\$ 0,00			

Art. 3º) Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de Sessões Conselho, em 11 de dezembro de 2009.

Alberto de Paula Machado
Presidente